



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2023, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº.07.964.532/0001-98, COMO O OBJETIVO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À PROJETO TRILHANDO O FUTURO JUDÔ, OFICINA DE DANÇA (BALLET), TEATRO E JUDÔ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023, NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88, sediada em Nova Brasilândia – MT, à Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº.1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS**, inscrita no CNPJ nº. 07.964.532/0001-98, com sede na Av. Dos Trabalhadores, S/N, Bairro Recanto do Bosque no Município de_Campo Verde/MT Cep 78.840-000, neste ato representada por seu Presidente, Srº **ROBSON SEGANTIN PENNA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº.2349170-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº.049.402.061-06, residente e domiciliado na Rua Guarapuava. Nº 341, Bairro Jardim Campo Verde 2, CEP 78.840-000, denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 48, de 01 de julho de 2019, resolvem firmar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Os objetos do presente aditivo de valor é as seguintes:
 - 1.1.1. **O Valor total do aditivo do contrato será de R\$ 306.249,75 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos mensalmente.**

Secretaria Administrativa:1.06.008



FUNCIONAL PROGRAMATICA									
COD	ORGAO	UN	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
142	06	005	27	812	0003	2130	3.3.90	1.50000	R\$ 306.249,75

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

ROBSON SEGANTIN PENNA
ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS
CNPJ nº. 07.964.532/0001-98
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____